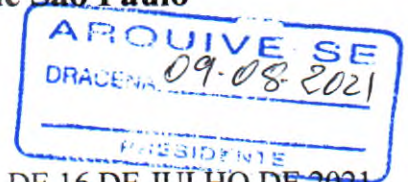




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 4.876

DE 16 DE JULHO DE 2021.

AUTORIA: Vereadora Maria Ap. da Silva Gasques Mateus, subscrito pelos Vereadores: Célio Antonio Ferregutti, Danilo Ledo dos Santos, Davi Fernando da Silva, Eduardo Henrique da Palma, Júlio César Monteiro da Silva, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares.

Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A instalações do Centro Cultural localizada na Rua Santos Dumont, n.º 520, passam a ser denominadas de “**Centro Cultural Luiz Carlos Zaniboni**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de julho de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, CLAUDINEI WILLIAN 05/08/2021 10:28 001344

PC-45
CM-58